



DECRETO LEGISLATIVO nº 8, de 28 de Maio de 1974

Concede título de "Cidadão Pindamonhangabense".-

ACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador MÁRIO LEIRÓZ, faço saber, que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou, e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Pindamonhangabense" ao Revmo. Padre Júlio Comba, pela edificante obra que, como salesiano de D. Bosco, há muito vem desenvolvendo em Pindamonhangaba pelo soerguimento cada vez mais do nível social e religioso da classe menos favorecida, principalmente dos jovens.
- Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que a Câmara Municipal fará realizar no próximo dia 10 de julho, como ponto alto do programa das festividades comemorativas do 269º aniversário da emancipação política de Pindamonhangaba.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- Art. 4º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de maio de 1974.-

Vereador Mário Leiróz,  
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente decreto legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio.-

Data supra:

MÁRIO JACINTO DA SILVA  
DIRETOR SECRETÁRIO E ACESSOR  
TÉCNICO DA MESA DA CÂMARA